EDITAL Nº 094/2025

Referente ao Aviso nº 146/2025, publicado no DOE de 01/08/2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2026.1, do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Vegetal (PPGBVeg) ofertado no Departamentos de Ciências Exatas e da Terra, (DCET),** ***Campus*** **II, Alagoinhas, Departamento de Educação (DEDC),** ***Campus*** **VII, Senhor de Bonfim e Departamento de Educação (DEDC),** ***Campus*** **VIII , Paulo Afonso da UNEB**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 682/2009, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 609/2019, DE 14/03/2019 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 18 de março de 2019, com vistas ao preenchimento de 18 vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração (PARA ALUNO REGULAR) ou distribuídas entre as disciplinas ofertadas conforme quadro de vagas informado neste Edital.

1. **DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA:**

1.1. O Programa de Biodiversidade Vegetal tem como objetivo principal tem como objetivo formar e aperfeiçoar pessoal para atuar na pesquisa científica, na docência e no desenvolvimento de atividades inerentes à área de Ciências Biológicas, especialmente da Botânica, produzindo conhecimento sistemático sobre a flora e os recursos vegetais da Região Nordeste através de inventários florísticos, estudos taxonômicos, filogenéticos, genéticos, micromorfológicos, biotecnológicos e ecológicos nas principais formações vegetacionais ocorrentes na região, visando contribuir para a preservação dos seus ecossistema.

1.2. O Curso de Mestrado em Biodiversidade Vegetal terá duração deterá duração de no mínimo de 12 (doze) e no máximo 30 (trinta) meses e cumprimento de no mínimo 24 (vinte

e quatro) unidades de crédito para integralização curricular. O Curso possui atuação na Área de Concentração "Biodiversidade Vegetal com ênfase na Flora do Nordeste" e duas Linhas de Pesquisa, (1) Morfologia vegetal, recursos e potencialidades da flora do Nordeste; (2) Florística, sistemática e filogenia de fanerógamas e criptógamas.

2. **DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE):**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado e concluintes, sendo necessário, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula o diploma ou documento equivalente. A não apresentação do diploma ou documento equivalente, conforme descrito acima, acarretará a desclassificação do candidato.

2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: (1) Morfologia vegetal, recursos e potencialidades da flora do Nordeste; (2) Florística, sistemática e filogenia de fanerógamas e criptógamas.

2.3 A Comissão de Seleção poderá deliberar pela alteração da linha de pesquisa elegida pelo/a candidato/a, considerando-se a natureza do anteprojeto/pré-projeto de pesquisa apresentado e a aderência do mesmo aos objetivos da linha, conforme orientações da CAPES.

2.4. Período: **de 20/08 a 22/09/2025,** com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

2.5. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa Biodiversidade Vegetal (www.ppgbveg.uneb.br). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

2.6. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.7. A homologação das inscrições será publicada no dia **24/09/2025** no portal do Programa em Biodiversidade Vegetal (www.ppgbveg.uneb.br).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2026 totaliza 18 (dezoito) vagas (Anexo I). Os candidatos concorrerão às vagas ofertadas de acordo com a disponibilidade dos Professores Orientadores e prioridade de preenchimento de vagas estabelecido pelo Programa (Anexo II). As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outro Professor Orientador.

3.2. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.3. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018, de 28/03/2018, o Programa reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

3.4. Os demais candidatos concorrerão a 35% (trinta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.5. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 (Alterada pela Resolução n. 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7), o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos/as indígenas; 5% para candidatos/as quilombolas; 5% para candidatos/as ciganos/as; 5% para candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e 5% para candidatos/as travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias.

3.6. Candidatos/as considerados/as inaptos/as na etapa de validação documental estarão impedidos/as de efetivar matrícula e serão eliminados/as do processo seletivo.

3.7. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos candidatos/as indígenas; candidatos/as quilombolas; candidatos/as ciganos/as; candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e candidatos/as travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias

3.8. As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

4. DAS COTAS

4.1. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 (alterada pela Resolução nº 1.663/2024, em especial os Artigos 2,4 e 7), o programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para candidatos/as negros/as - pretos/as e pardos/as. Estes candidatos/as deverão atender as condições apresentadas na resolução supracitada, apresentando os documentos, conforme cronograma/orientações via email/publicação no site do Programa.

4.2. As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

4.3. Em atendimento à Resolução nº 1.663/2024, Art. 19, parágrafo único, "Candidatos/as autodeclarados/as negros/as considerados/as inaptos/as na etapa de validação documental e/ou não confirmados/as na da heteroidentificação fenotípica estarão impedidos/as de efetivar a matrícula e serão eliminados/as do processo seletivo".

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido **(**www.ppgbveg.uneb.br).

5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Possível Concluinte para candidato concluinte de curso de graduação, emitidos pelo representante legal.

5.3.1. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES Nº 02 de 19 de dezembro de 2024.

5.4. Imagem digitalizada em PDF do comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.5. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo *Lattes* (http://lattes.cnpq.br), **organizados de acordo com os itens solicitados no Barema** (Anexo

III), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.6. Termo de Consentimento Para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo VIII).

5.7. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU n° 1.094/2014), é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo III), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

5.8. Anteprojeto de Pesquisa em formato PDF, com indicação do provável orientador. Deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob risco de desclassificação, 15 páginas no máximo, digitadas em espaço 1,5, em papel modelo A4, com fonte Times New Roman ou Arial 12, contendo a seguinte estrutura: Título; Resumo (máximo 3.500 caracteres incluindo espaços); Introdução; Objetivos (geral e específicos); Justificativa; Material e Métodos; Cronograma de trabalho; Potenciais impactos previstos; Referências.

5.9. Memorial Acadêmico constituído por um texto dissertativo sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Deverá destacar os elementos de sua trajetória que melhor demonstram a aderência do pesquisador à linha de pesquisa pretendida no Programa e à pesquisa proposta no processo seletivo. O arquivo do memorial não deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser redigido em português, digitado em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman ou Arial 12, página tamanho A4, margens superiores, inferior, direita e esquerda de 2 cm, com o mínimo de 5 páginas e máximo de 10 páginas. Deverá conter título e identificação do autor, dividido em introdução, formação acadêmica, trajetória profissional e conclusão. O histórico de pesquisador deverá ser abordado em ambas as seções temáticas (formação acadêmica e trajetória profissional) no que couber.

5.10. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema de inscrição.

5.11. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato .PDF.

6.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. 1ª ETAPA: Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.2. 2ª ETAPA: Análise do Anteprojeto

A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será eliminatória. Nela, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 5,00 (cinco). O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 06/10/2025, no portal do Programa (www.ppgbveg.uneb.br). O Barema referente à 2ª etapa encontra-se neste Edital (Anexo V).

7.3. 3ª ETAPA: Entrevistas, Análise de Memorial e Currículo *Lattes*.

7.3.1 As entrevistas de caráter classificatório serão realizadas, por mediação tecnológica pela Plataforma Microsoft Teams, o link será disponibilizado ao candidato entre os dias 13, 14 e 15/10/2025, conforme chamada, por ordem alfabética, divulgada no site do PPGBVeg (www.ppgbveg.uneb.br) e publicada no Mural da Secretaria Acadêmica do PPGBVeg.

7.3.2. A Entrevista terá a duração máxima de 30 minutos. O candidato terá, no máximo, 10 minutos para explanar, oralmente ou por *PowerPoint*, sobre seu Anteprojeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período

máximo de 20 minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

7.3.3. As Entrevistas serão realizadas por mediação tecnológica pela Plataforma Microsoft Teams®.

7.3.4. A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo VI).

7. 3.5 O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia 17/10/2025.

7.4. Análise de Memorial e Currículo *Lattes*.

7.4.1. A avaliação do Memorial acadêmico e Currículo *Lattes* é classificatória, a partir dos critérios de avaliação descritos no Barema (Anexo IV), sendo 100 pontos para o Memorial e 100 pontos para o Currículo *Lattes*, com peso 0,03 e 0,07 respectivamente. O resultado desta etapa será obtido pela somatória das notas finais atribuídas a cada um dos instrumentos avaliados. O resultado desta Etapa será divulgado, com o registro das notas, no dia 17/10/2025, no portal do Programa (www.ppgbveg.uneb.br).

7.5. 4ª ETAPA: Prova de Proficiência

7.5.1. Os candidatos aprovados no resultado final e matriculados deverão fazer Prova de Proficiência em Língua Inglesa para aferição da capacidade de leitura e compreensão de textos em inglês. Tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 06 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa. Se houver solicitação para a dispensa da prova de língua, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência (em papel timbrado e autenticado) emitido por uma instituição credenciada ou um certificado de exame elaborado pelo Departamento/Faculdade/ Instituto onde o(a) Candidato(a) já tenha feito teste de proficiência, no ato da matrícula. A demanda será apreciada pelo Colegiado do Curso

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo VII) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: selecaoppgbveg@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação,**

Recurso Etapa de Análise do Currículo, Recurso Etapa Projeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista, Recurso Validação Documental e da Heteroidentificação Fenotípica.

8.2. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir do dia 29/09/2025 às 14 horas conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico (www.ppgbveg.uneb.br) **sob pena de perda do prazo recursal.**

8.6. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A etapa relativa à Entrevista e análise do Memorial e do Currículo *Lattes*, é classificatória e as demais etapas seguintes são eliminatória.

9.2. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

9.3. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

9.4. O resultado divulgado será por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 3 deste Edital.

9.5. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.6. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 13/11/2025 no portal do Programa www.ppgbveg.uneb.br podendo os nãos classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1 Candidato mais velho em idade.

10.1.2 Integrante do quadro efetivo da UNEB.

10.1.3 Maior nota em algum grupo de critério a definir, conforme Barema e outros.

11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Vegetal, que estão disponíveis no portal www.ppgbveg.uneb.br, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

11.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

11.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.4. A seleção 2026.1 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal para orientação (Anexo I).

11.5. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que se dará, exclusivamente, por meio de e-mails, todos os e-mails recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

12. DA MATRÍCULA

Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos/as optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, 1.663/2024 de 15/08/2024 que altera a Resolução CONSU 1.339/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue, conforme indicado no cronograma ou divulgado no site do Programa.

a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em www.ppgbveg.uneb.br;
b) 01 (uma) foto 3x4
c) Original e cópia da carteira de identidade;
d) Original e cópia do CPF;
e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: http://www.tre-ba.jus.br;
f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
g) Original e cópia do Diploma de graduação;
h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem o Art.º 4 da resolução CONSU nº 1.663/2024 de 15/08/2024.

Para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Inscrições	20/08 a 22/09 de 2025	http://www.ppgbveg.uneb.br
1ª Etapa: Homologação das Inscrições (Eliminatória)	24/09/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Interposição de recurso	25 e 26/09/ 2025	E-mail: selecaoppgbveg@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	29/09/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br
2ª Etapa: Análise do Anteprojeto	1, 2 e 3/10/2025	Departamentos: *Campus* II, *Campus* VII e *Campus* VIII
Resultado da Segunda Etapa	06/10/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br/
Interposição de recurso	07 e 08/10/2025	E-mail: selecaoppgbveg@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	10/10/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br
3ª Etapa: Entrevista, Análise de Memorial e Currículo Lattes (Classificatória)	13,14 e 15/10/2025	Departamentos: *Campus* II, *Campus* VII e *Campus* VIII
Resultado da terceira etapa	17/10/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br
Interposição de Recurso	20 e 21/10/2025	E-mail: selecaoppgbveg@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	23/10/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br
Resultado final após análise dos Recursos	27/10/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br.
Divulgação de cronograma de validação da documentação para ingresso por cotas/sobrevagas e bancas de heteroidentificação	28/10/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br
Validação da documentação para o ingresso por cotas/sobrevagas e bancas de heteroidentificação.	04 e 05 /11/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Resultado da validação e bancas de heteroidentificação.	06/11/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br.
Interposição de Recurso	07 e 10/11/2025	E-mail: selecaoppgbveg@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	12/11/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br.
Resultado final	13/11/2025	http://www.ppgbveg.uneb.br
Matrícula	Conforme Calendário Acadêmico vigente para 2026.1	http://www.ppgbveg.uneb.br
Início das aulas	Conforme Calendário Acadêmico vigente para 2026.1	http://www.ppgbveg.uneb.br

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. A Coordenação e a Secretaria do PPGBVeg, bem como, as comissões de seleção estarão atentas e diligente às comunicações realizadas com os/as candidatos/as, com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de emails. Dessa forma, serão adotadas medidas para que os e-mails recebidos sejam confirmados, com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo.

14.3. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, **ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula**, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.4. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo. O Colegiado do PPGBVeg/UNEB deliberará sobre especificidades relativas aos critérios para distribuição de bolsas.

14.5. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

14.6. O/A candidato(a), aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no Anexo VII, TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

14.7. Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 167, Regimento Geral da UNEB;

14.8. Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB. 13.9.

14.9. O/A candidato/a que concorrer através do Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas da UNEB, deve estar atento/a às condições estabelecidas nas Resoluções CONSU nº 1.339/2018 e 1.662/2024, disponível em http://conselhos.uneb.br/ e/ou no site do Programa (**http://www.ppgbveg.uneb.br)**

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal.

14.10. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: selecaoppgbveg@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 31 de julho de 2025.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

III. Anexos ao Edital

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR DOCENTES ORIENTADORES PARA SELEÇÃO 2026.1

DOCENTES ORIENTADORES	VAGAS
Adailson Feitoza de Jesus Santos – UNEB – Paulo Afonso (e-mail: afsantos@uneb.br) Linha de Pesquisa: Morfologia vegetal, recursos e potencialidades da flora do Nordeste	02
Adilva de souza Conceição – UNEB - Alagoinhas (e-mail: adilva.souza@uneb.br) Linha de Pesquisa: Florística, sistemática e filogenia de fanerógamas e criptógamas	01
Gracineide Selma Santos de Almeida – UNEB – Alagoinhas (e-mail: galmeida@uneb.br) Linha de Pesquisa: Morfologia vegetal, recursos e potencialidades da flora do Nordeste	02
Isaac Farias Cansanção **(** isaac.farias@univasf.edu.br) Linha de Pesquisa: Morfologia vegetal, recursos e potencialidades da flora do Nordeste	02
Juliana Santos Silva – UNEB – Paulo Afonso (e-mail: jullybandeira@hotmail.com) Linha de Pesquisa: Morfologia vegetal, recursos e potencialidades da flora do Nordeste	02
Marcos da Costa Silva **(marcosil@gmail.com)** Linha de Pesquisa: Morfologia vegetal, recursos e potencialidades da flora do Nordeste	02
Maria José Gomes de Andrade – UNEB – Paulo Afonso (e-mail: mariajgandrade@gmail.com) Linha de Pesquisa: Florística, sistemática e filogenia de fanerógamas e criptógamas	01
Marileide Dias Saba – UNEB – Senhor do Bonfim (e-mail: marileide.saba@gmail.com) Linha de Pesquisa: Morfologia vegetal, recursos e potencialidades da flora do Nordeste	01
Maristela Casé Costa Cunha – UNEB – Paulo Afonso (e-mail: maristelacase@gmail.com) Linha de Pesquisa: Florística, sistemática e filogenia de fanerógamas e criptógamas	01
Nadja Santos Vitória – UNEB – Paulo Afonso (e-mail: nadjasv@hotmail.com) Linha de Pesquisa: Florística, sistemática e filogenia de fanerógamas e criptógamas	02

DOCENTES ORIENTADORES	VAGAS
Valdira de Jesus Santos – UNEB – Senhor do Bonfim (e-mail: vjsantos@uneb.br) Linha de Pesquisa: Florística, sistemática e filogenia de fanerógamas e criptógamas	01
Vera Lúcia Costa Vale (vcostavale@gmail.com) Linha de Pesquisa: Morfologia vegetal, recursos e potencialidades da flora do Nordeste	01
TOTAL	**18**

OBS: Para maiores detalhes sobre a linha de pesquisa de cada orientador, consultar o respectivo Currículo *Lattes*, disponível na Plataforma Lattes, ou áreas de interesse disponível em www.ppgbveg.uneb.br.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E SOBREVAGAS

<table>
<tr><td colspan="3">Resolução CONSU Nº. 540/2008</td><td>Resolução CONSU Nº. 1.315/2018</td><td colspan="5">Resolução CONSU Nº 1.339/2018(Alterada pela Resolução n. 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7)</td></tr>
<tr><td colspan="4">Cotas – 40% Candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as</td><td colspan="5" rowspan="2">Sobrevagas</td></tr>
<tr><td colspan="4">Vagas</td></tr>
<tr><td>Ampla concorrência 35%</td><td>Servidor UNEB 20%</td><td>Candidato estrangeiro 5 %</td><td>Candidatos/as Ciganos/as 5%</td><td>Candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação 5%</td><td>Candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias 5%</td><td>Candidatos/as quilombolas 5%</td><td>Candidatos/as indígenas 5%</td></tr>
</table>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu,_____(nome social), civilmente registrado(a) como_____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à_____,

candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal – (PPGBVeg) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2026.1, DECLARO, nos termos das Resoluções CONSU nº 1.094/2014, publicado no D.O.E. de 16 de dezembro de 2014 e 06 de janeiro de 2023 (respectivamente), junto à UNEB que sou _____ (travesti, homem trans, mulher trans, pessoa não binária).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____/ _____/ _____. Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

BAREMA – ANÁLISE DE MEMORIAL E CURRÍCULO *LATTES*

CANDIDATO (A) _____

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA

MEMORIAL	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**
	100 pontos	
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	40	
Articulação da Formação Acadêmica e Trajetória Profissional	30	
Coerência com a Área de Concentração do Programa e com as diretrizes temáticas da Linha de Pesquisa	30	
TOTAL	**100**	

CURRÍCULO *LATTES*		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**
GRADUAÇÃO	**15 pontos**	
Ciências Biológicas	7,0	
Áreas afins	5,0	
Outras áreas	3,0	
PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* (a partir de 360h)	**10 pontos**	

Botânica	5,0	

Outras áreas de Ciências Biológicas	3,0	
Outras áreas	2,0	
APERFEIÇOAMENTO (a partir de 180h)	**5 pontos**	
Na área ou correlata	3,0	
Outra área	2,0	
EXPERIÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	**20 pontos**	
Iniciação científica (2,0 por ano)	6,0	
Extensão (1,5 por ano)	3,0	
Curso de curta duração (mínimo de 08h) (0,3 por curso)	1,5	
Iniciação tecnológica (mínimo de 01 ano) (0,5 por ano)	1,0	
Coordenação de projeto de extensão (1,0 por projeto)	3,0	
Coordenação de projeto de pesquisa (1,0 por projeto)	3,0	
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área (0,3 por projeto)	1,5	
Consultor na área ou correlato (0,5 por atividade)	1,0	
EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	**15 Pontos**	
Exercício em magistério superior (1,0 por semestre)	4,0	
Monitoria de ensino no magistério superior (0,2 por semestre)	1,0	
Curso de curta duração ministrado (0,3 por curso)	1,5	
Iniciação à docência (mínimo de 01 ano)	2,0	
Exercício no ensino médio ou fundamental (1,0 por ano)	4,0	

Orientação de TCC ou IC na área ou correlata (0,5 por trabalho)	2,5	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	**20 Pontos**	
Livro ou capítulo de livro (1,5 por trabalho)	3,0	
Publicação de artigos em periódicos indexados com comprovação da indexação (2,0 por trabalho)	6,0	
Publicação de artigos em periódicos não indexados (0,8 por trabalho)	4,0	
Publicações de resumos expandidos em anais de eventos científicos (1,0 por trabalho)	3,0	
Publicações de resumos em eventos científicos (0,8 por trabalho)	4,0	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	**15 pontos**	
Como palestrante/ apresentação de trabalho (1,0 por trabalho)	6,0	
Como participante (1,0 por evento)	4,0	
Organização (coordenação e vice-coordenação) (1,0 por evento)	2,0	
Comissão organizadora (1,0 por evento)	3,0	
TOTAL	**100 pontos**	

ANEXO V

BAREMA - ANTEPROJETO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS **PROJETOS DE PESQUISA** - SELEÇÃO 2026.1

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**
Justificativa, Relevância e Diálogo com as referências bibliográficas.	2,0	
Problemática e fundamentação teórica.	3,0	
Metodologia, fontes e viabilidade da proposta.	2,0	
Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa e com uma bibliografia pertinente e atualizada.	1,0	
Correção gramatical e coesão textual.	2,0	
TOTAL DE PONTOS	**10,0**	

ANEXO VI

BAREMA – ENTREVISTA

CANDIDATO (A)

NOTA _____

ENTREVISTA	**PONTOS**	**NOTAS**			
		Avaliadores			**Média**
	0 a 2,0	**01**	**02**	**03**	
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	2,0				
Definição do problema: foco, relevância, organização e objetividade	2,0				
Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à linha de pesquisa	2,0				
Justificativa: atualidade, coerência e consistência com a problemática apresentada	2,0				
Perspectivas metodológicas: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, método, técnica e coletada de dados, perspectiva de análise e viabilidade	2,0				
TOTAL	**10,0**				

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº. ..... , realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus* II (Alagoinhas), *Campus* VII (Senhor do Bonfim) e *Campus* VIII (Paulo Afonso).

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal contra resultado da etapa .....(especificar a etapa) da
Seleção 2026.1 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

....., ...de.....de 2025.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
19. Número da Inscrição do Concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n°. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01/2014 e da Portaria UNEB nº 1973/2016.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a

CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

_____

Assinatura do Candidato